

PORTARIA Nº 160/2023

(DOC TCE-MT de 21.11.2023)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV do artigo 27 da Resolução nº 16/2021, e

Considerando a Portaria nº 001, de 25.1.2023, divulgada no DOC TCE-MT de 26.1.2023, que divulga os dias de feriados, estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023 e institui o período de recesso de final de ano no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 001, de 25.1.2023, divulgada no DOC TCE-MT de 26.1.2023, para alterar o recesso de final de ano no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para o período de 18 de dezembro de 2023 a 26 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Os prazos processuais ficarão suspensos no período de 18 de dezembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 17 de novembro de 2023.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente